

LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre adequação do quadro de servidores efetivos do Município de Rio Pardo de Minas-MG a Lei Complementar nº 05 de 15 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Rio Pardo de Minas-MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas APROVA, e eu, Antonio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei altera o Anexo V – QUADRO PERMANENTE da Lei Complementar nº 05/07, que dispõe sobre O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Rio Pardo de Minas-M.G., adequando o quadros de servidores efetivos. Ficam extintos os cargos, AGENTE OPERACIONAL, SOLDADOR/SERRALHEIRO, AJUDANTE DE MOTORISTA E DE OPERADOR e OFICIAL ADMINISTRATIVO. O símbolo "X" indica que não houve alteração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de dezembro de 2009.


ANTÔNIO PINHEIRO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO V
QUADRO PERMANENTE**

ANEXO V - A

**PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
E
PESSOAL TÉCNICO OPERACIONAL**

Carreira	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencime nto Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
I - Agente Administrativo	Ensino Fundamental Incompleto	Agente Administrativo	X	X	03
		Ajudante de Serviços Gerais	X	X	59
		Guarda Civil Municipal	X	X	21
		Encarregado da Guarda	X	X	01
		Encarregado de oficina	X	X	01
		Encarregado de Serviços Públicos	X	X	04
		Encarregado de Fabricação de blocos	X	X	01
		Encarregado de parques e jardins	X	X	01
		Encarregado de limpeza pública	X	X	03
Agente de Atividades Operacionais	Ensino Fundamental Incompleto- Alfabetizado	Agente Operacional	X	X	01
		Agente Social	X	X	01
		Zelador de Cemitério	X	X	01
		Faxineira	X	X	40
		Gari	X	X	40

Assinatura

	Porteiro	X	X	10
	Servente Escolar	X	X	121
	Motorista I	X	X	05
	Motorista II	X	X	20
	Jardineiro	X	X	05
	Zelador de Matadouro	X	X	01
	Carpinteiro	X	X	03
	Marceneiro	X	X	01
	Pedreiro	X	X	07
	Pintor	X	X	03
	Soldador/Serralheiro	X	X	01
	Eletricista	X	X	01
	Ajudante de Motorista e de Operador	X	X	01
	Mecânico	X	X	03
	Ajudante de Mecânico	X	X	03
	Vigilante	X	X	24
	Operador de Máquinas Leves	X	X	02
	Operador de Máquinas Pesadas	X	X	04

ANEXO V - B

Carreira	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
II – Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental incompleto	Auxiliar Administrativo	X	X	16
		Recepcionista	X	X	01
		Telefonista	X	X	03
		Fiscal de Posturas e Patrimônio	X	X	01

Antônio

Auxiliar de Atividades Operacionais	Ensino Fundamental Completo	Fiscal de Serviços Públicos	X	X	02
		Supervisor de Serviços	X	X	01
		Auxiliar de Serviços	X	X	18
		Auxiliar de Serviços da Junta de Serviço Militar	X	X	01
		Encarregado de Almoxarifado	X	X	01
		Agente Comunitário de Saúde	X	X	90

ANEXO V - C

Carreira	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
III – Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo	Oficial Administrativo	X	X	01
		Chefe de Serviços de Cadastro e Tesouraria	X	X	01
		Fiscal de Tributos	X	X	02
		Fiscal Sanitário	X	X	02
		Topógrafo	X	X	01
		Escrivário	X	X	16
Oficial de Atividades Operacionais	Ensino Médio Completo	ACD – Auxiliar de Consultório Dentário	X	X	10
		Auxiliar de Enfermagem	X	X	16
		Educador em Saúde	X	X	01



ANEXO V - D

Carreira	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
Técnico Operacional	Técnico de Nível Médio	Monitor de Informática	X	X	03
		Digitador	X	X	01
		THD - Técnico de Higiene Dentária	X	X	09
		Técnico em Enfermagem	X	X	05
		Técnico em Raio X - Radiologia	X	X	02
		Técnico em Laboratório	X	X	02
		Técnico em Agropecuária	X	X	03

ANEXO V - E

Carreira	Classe/Formação Escolar	Cargo	Vencimento Inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
V- Técnico Operacional de Nível Superior	Curso Superior na área específica e Registro na área competente	Médico - PSF	X	X	09
		Médico do trabalho	X	X	01
		Assistente Social	X	X	03
		Nutricionista	X	X	01
		Enfermeiro	X	X	12
		Fisioterapeuta	X	X	02
		Psicólogo	X	X	02
		Psicólogo	X	X	01
		Bioquímico - Farmacêutico	X	X	01
		Odontólogo	X	X	11
		Engenheiro Agrônomo	X	X	01
		Engenheiro Civil	X	X	02

Assinatura

		Fonoaudiólogo	X	X	01
		Fonoaudiólogo	X	X	02
		Procurador Municipal	X	X	02
		Chefe de Serviços, Manutenção e Irrigação	X	X	01
		Técnico em Manutenção de TV	X	X	01
		Assistente Técnico	X	X	01

Antônio